



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Número 211

## ÍNDICE

### 2.º SUPLEMENTO

#### PARTE C

##### Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

###### Aviso n.º 17579-F/2020:

Homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar e saúde pública . . .

693-(2)

#### PARTE H

##### Município de Vila Nova de Poiares

###### Aviso n.º 17579-G/2020:

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Poiares 2020-2029 . . . . .

693-(6)



## SAÚDE

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

## Aviso n.º 17579-F/2020

*Sumário:* Homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar e saúde pública.

Na sequência do desenvolvimento do procedimento de recrutamento aberto pelo Aviso n.º 13200-E/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, 2.º Suplemento, de 4 de setembro, publicita-se que, por despacho de 29 de outubro de 2020, da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar e saúde pública — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, para as especialidades abaixo indicadas.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e mais recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como o disposto nas correspondentes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 28 de dezembro de 2011, alterado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, tornam-se públicas, conforme anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante, as listas unitárias de ordenação final do procedimento aqui em causa, incluindo, quando aplicável, a lista dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, informação esta também disponível, para consulta, nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., — Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, 1700-063 Lisboa —, bem como na sua página eletrónica, na área reservada aos «*Concursos do SNS*».

Conforme previsto no artigo 27.º da Portaria acima identificada, bem como na cláusula 29.ª do Acordo Coletivo de Trabalho igualmente referenciado, da homologação das listas de ordenação final, bem como da exclusão do procedimento, pode ser interposto recurso administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de outubro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*.

## ANEXO

## Cardiologia

## Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Rui Pedro de Azevedo Guerreiro . . . . .	19,90	b)
2	Marisa Emília Passos da Silva . . . . .	19,90	b)
3	Patrícia Marques Alves . . . . .	19,90	b)
4	Maria Ana Mexia Alves Burbach Trêpa de Albuquerque . . . . .	19,89	
5	Madalena Casaes Coutinho Moreira da Cruz . . . . .	19,88	a)
6	Rita Loreto Ilhão Moreira . . . . .	19,88	a)
7	Daniel Jorge Nascimento Matos . . . . .	19,87	



Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
8	Ana Vera Teixeira Marinho . . . . .	19,86	a)
9	Fernando Miguel Pinto Leite Montenegro de Sá . . . . .	19,86	a)
10	Daniel André Seabra de Carvalho . . . . .	19,86	a)
11	Ana Raquel Castro Barbosa . . . . .	19,85	a)
12	Paulo André Maia Ferreira Araújo . . . . .	19,85	a)
13	Cláudio Manuel Espada Guerreiro . . . . .	19,84	
14	Christopher Michael Francisco Strong . . . . .	19,82	
15	Joana Sofia Silva Moura Ferreira . . . . .	19,8	b)
16	João Pedro Vilaça Delgado de Almeida e Mesquita . . . . .	19,8	b)
17	Hugo André da Silva Antunes . . . . .	19,80	b)
18	Joana Maria da Silva Barbosa Guimarães Ribeiro . . . . .	19,80	b)
19	José Pedro Alves Guimarães . . . . .	19,80	a)
20	Ana Sofia Lázaro Mendes . . . . .	19,8	b)
21	Joel Ponte Monteiro . . . . .	19,80	b)
22	João Filipe Faísca Ventura Toste de Carvalho . . . . .	19,8	b)
23	Tiago Adrega Cardoso . . . . .	19,8	b)
24	Maria João Nobre de Matos Pereira Vieira . . . . .	19,79	
25	Marta Luísa de Brito Braga . . . . .	19,73	
26	David Luis Durão . . . . .	19,7	a)
27	Pedro Miguel Oliveira de Azevedo . . . . .	19,70	b)
28	Alzira Maria de Freitas Nunes . . . . .	19,70	b)
29	José Luís Costa Sena Martins . . . . .	19,66	
30	Nuno Miguel Fernandes Agostinho Pascoal de Carvalho . . . . .	18,6	

a) Desempate através do critério "nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico".

b) Desempate através do critério "nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato médico, arredondada às milésimas".

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

### Dermatovenerologia

#### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação
1	Maria Margarida de Moura Antunes e Valejo Coelho . . . . .	19,91
2	Ana Sofia Gonçalves Lopes . . . . .	19,87
3	Alexandra Patrícia Monteiro Azevedo . . . . .	19,85
4	Luís Galante Santiago . . . . .	19,84
5	Adelina Costin Balegas de Sousa . . . . .	19,82
6	Ana Filipe Guerreiro Piçarra da Cunha Monteiro . . . . .	19,81
7	Alexandre Luís Miroux Catarino . . . . .	19,75
8	António Sérgio Ferreira Cabrita . . . . .	16,2

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

### Endocrinologia e Nutrição

#### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	João Sérgio de Lima Soares Neves . . . . .	20,00	a)
2	Pedro Miguel Pereira de Sousa Marques . . . . .	20,00	a)
3	Pedro Eurico Baptista Souteiro . . . . .	19,98	



Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
4	Sílvia Cristina de Sousa Paredes . . . . .	19,95	
5	Bernardo de Almeida Rodrigues Marques . . . . .	19,93	
6	Ana Duarte Gonçalves Ferreira . . . . .	19,91	
7	Pedro Miguel Martinho Rodrigues . . . . .	19,9	
8	Adriana Margarida de Sousa Lages . . . . .	19,89	a)
9	Nelson Alexandre Carvalho Cunha . . . . .	19,89	a)
10	Ana Cláudia dos Santos Sousa Martins Brissos . . . . .	19,89	a)
11	Catarina Martins Machado . . . . .	19,89	a)
12	Rita Sofia Bettencourt Silva . . . . .	19,86	
13	Ana Sofia Rodrigues Osório . . . . .	19,85	
14	Raquel Sofia Gomes Marques Paixão Vaz de Castro . . . . .	19,84	
15	Vânia Alexandra Rodrigues Gomes . . . . .	19,82	
16	Ana Sofia Duarte Amado . . . . .	19,54	
17	Iva Sofia Castro Oliveira . . . . .	19,50	
18	Teresa Catarina Alves Pereira . . . . .	19,47	
19	Joanna Prokop . . . . .	19,21	

a) Desempate através do critério "nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico".

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

### Hematologia Clínica

#### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Adriana Isabel Dias Roque . . . . .	19,66	
2	Eduardo Lima da Silva Espada . . . . .	19,62	
3	André Miguel Correia Barbosa Pinto Ribeiro . . . . .	19,44	
4	Bruno Miguel Ferreira Loureiro . . . . .	19,40	
5	André António Pinto Novais de Azevedo . . . . .	19,31	
6	Carolina Nunes Marini . . . . .	19,30	
7	Pedro Miguel Quintas da Silva Coelho . . . . .	19,20	a)
8	Márcio André Ferreira Tavares . . . . .	19,20	a)
9	Mafalda Araújo Pimenta de Castro . . . . .	18,90	
10	Diana Sofia da Rosa Viegas . . . . .	18,70	
11	Marta Sofia Ferreira Soares Borges Lopes . . . . .	18,53	
12	Raquel Cristina Silva Almeida Lopes . . . . .	16,04	

a) Desempate através do critério "nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico".

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

### Psiquiatria da Infância e da Adolescência

#### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Ivo Marcos Pinto Peixoto . . . . .	19,85	
2	Joana Sofia Mesquita da Silva Reis . . . . .	19,70	
3	Ana Sofia da Torre Mariz Neiva . . . . .	19,63	
4	Ana Rita de Campos Rodrigues . . . . .	19,62	a)
5	Isabel Carolina Vergueiro de Sousa Pereira Osório e Taveira Gomes . . . . .	19,62	a)
6	Catarina de Castro Vasconcelos Martins do Amaral . . . . .	19,51	



Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
7	Maria Francisca de Meireles Padez de Castro Vieira . . . . .	19,47	
8	Daniela Margarida Ramalho Cardoso . . . . .	19,25	
9	Mafalda de Castro Marques . . . . .	19,20	
10	Mara Adriana Costa de Sousa . . . . .	19,18	
11	Ana Margarida Leitão Moreira . . . . .	18,81	
12	Ilda da Piedade Almeida Moreira . . . . .	16,33	

a) Desempate através do critério "nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico".

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

313687051



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

### Aviso n.º 17579-G/2020

*Sumário:* Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Poiares 2020-2029.

#### **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Nova de Poiares 2020/2029**

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, em articulação como disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua sessão ordinária de 28 de setembro, deliberou e aprovou por unanimidade, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Poiares (PMDFCI), por um período de vigência de 10 anos (2020/2029), nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

O PMDFCI de Vila Nova de Poiares (na sua componente não reservada) é publicado pelo presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série nos termos previstos no n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

O presente PMDFCI de Vila Nova de Poiares cumpriu todos os procedimentos legais em vigor para a sua formal aprovação, que a seguir se publica e está disponível para consulta no site institucional do Município de Vila Nova de Poiares, em [www.cm-vilanovadepoiares.pt](http://www.cm-vilanovadepoiares.pt) e no site institucional do ICNF — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

O PMDFCI de Vila Nova de Poiares entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e produzir os devidos efeitos, será este aviso afixado no átrio do edifício dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em [www.cm-vilanovadepoiares.pt](http://www.cm-vilanovadepoiares.pt).

26 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Miguel Sousa Henriques*.

#### **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Poiares**

##### Artigo 1.º

###### Âmbito Territorial

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Poiares, adiante designado por PMDFCI — Vila Nova de Poiares, ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

##### Artigo 2.º

###### Enquadramento

1 — Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um caráter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuições para o todo nacional.



Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O PMDFCI de Vila Nova de Poiares é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico (informação de base);
- b) Plano de Ação.

2 — O Diagnóstico uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- 1 — Introdução;
- 2 — Caracterização física;
- 3 — Caracterização climática;
- 4 — Caracterização da população;
- 5 — Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais;
- 6 — Análise do histórico e casualidade dos incêndios florestais;
- 7 — Grandes incêndios;
- 8 — Referências — Anexos.

3 — O Plano de Ação compreende planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- 1 — Introdução;
- 2 — Enquadramento do Plano no âmbito do Sistema de Gestão Territorial e do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- 3 — Modelos de combustíveis, cartografia de risco e prioridades de defesa contra incêndios;
- 4 — Objetivos e metas do PMDFCI;
- 5 — Eixos Estratégicos;
- 6 — Estimativa de orçamento para implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- 7 — Referências — Anexos.

Artigo 4.º

Condicionantes

1 — Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante do Anexo I.

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora das áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com o aumento da área de implementação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida neste PMDFCI como de média, baixa e muito baixa;

b) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

c) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea a), a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 10 m, quando inseridas ou confinantes com espaços agrícolas.



3 — Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

- a) Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
- b) Largura mínima de 10 m, estabelecida por este PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.

#### Artigo 5.º

##### **Rede Secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água**

As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturização dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

- a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas no plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme Anexo II;
- b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;
- c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;
- d) Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme Anexo V.

#### Artigo 6.º

##### **Conteúdo Material**

O PMDFCI de Vila Nova de Poiares — 2020 a 2029 é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio institucional da Internet do Município e do ICNF, I. P.

#### Artigo 7.º

##### **Planeamento e vigência**

O PMDFCI de Vila Nova de Poiares tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos de planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de 2020 a 2029 que nele é preconizado.

#### Artigo 8.º

##### **Monitorização**

O PMDFCI é objeto de monitorização, através de elaboração de relatório anual a apresentar à CMDF e a remeter até 31 de janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com o relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

#### Artigo 9.º

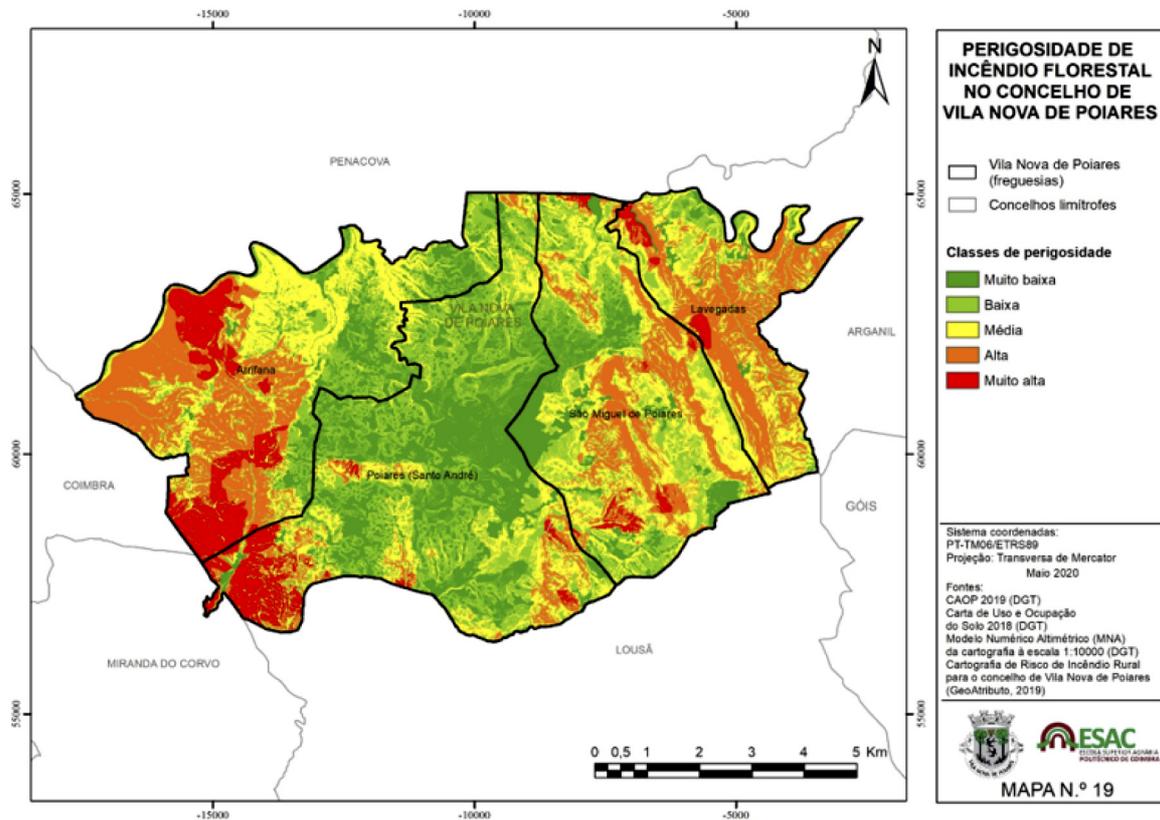
##### **Alterações à Legislação**

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Plano/Aviso, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

## ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

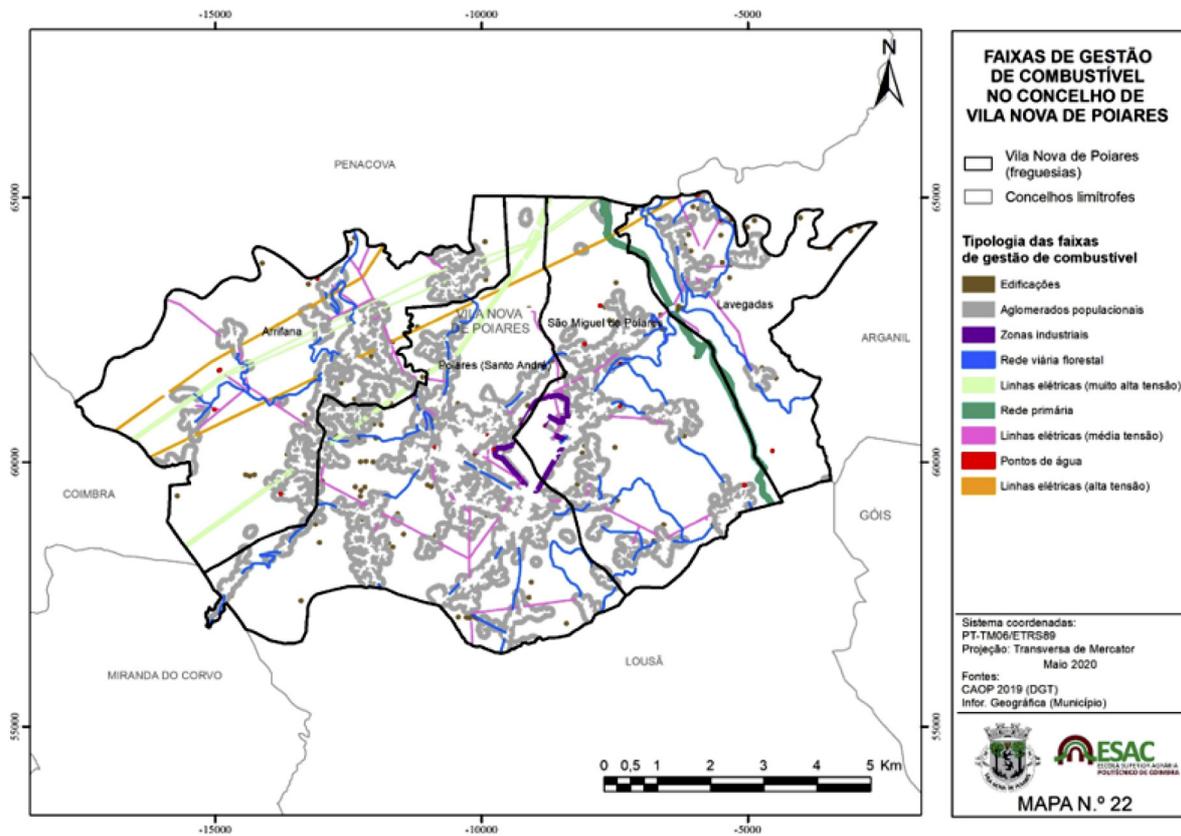
## Perigosidade de Incêndio Rural



## ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º]

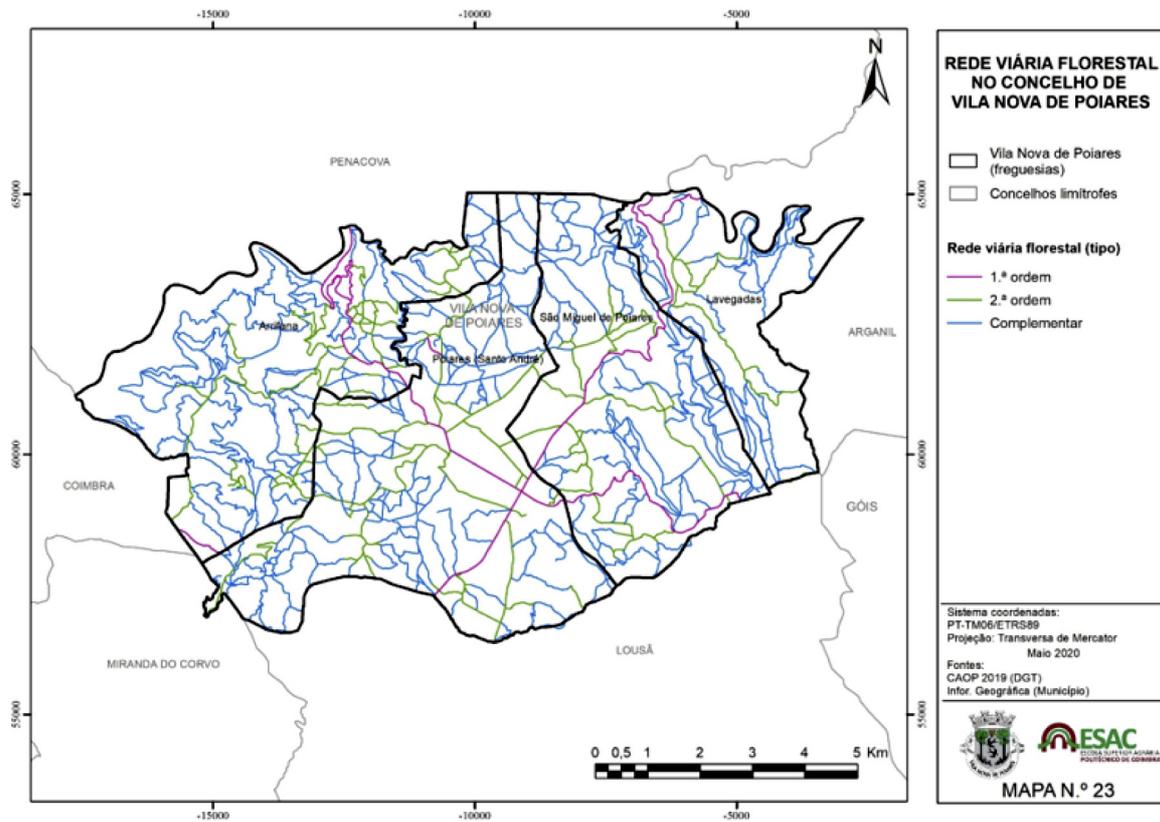
## Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)



## ANEXO III

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º]

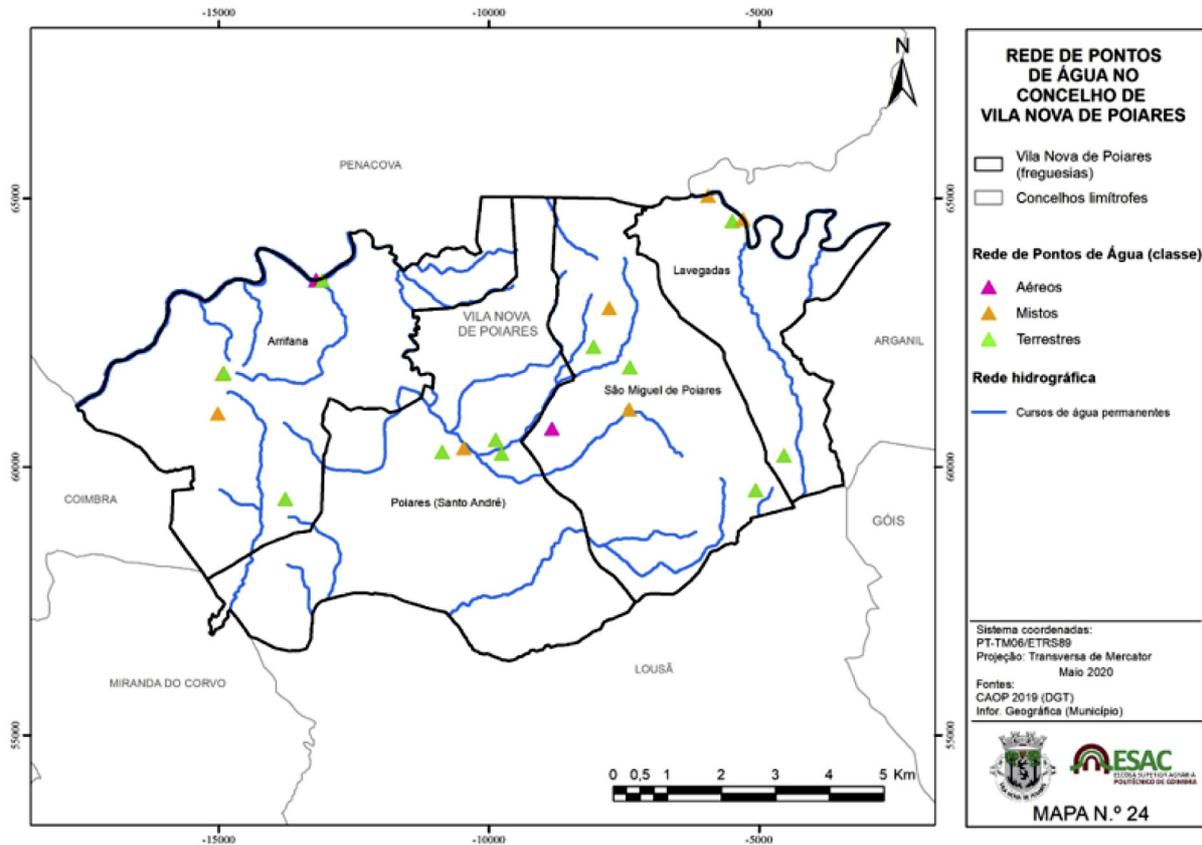
## Planeamento da rede viária florestal (RVF)



## ANEXO IV

[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º]

## Identificação da rede pontos de água





## ANEXO V

[a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º]

**Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água**

	Descrição FGC	Rede DFCL	Classe PA	Metas	Unidades	Indicadores										
						2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Rede de Faixas de Gestão de Combustível	1 Edificações isoladas			Execução de 100% das faixas de gestão de combustível	ha	39,5	21,3	39,5	21,3	39,5	21,3	39,5	21,3	39,5	21,3	39,5
	2 Aglomerados populacionais					390,9	839,7	402,4	571,8	839,7	402,4	571,8	839,7	402,4	571,8	839,7
	3 Parques e polígonos industriais					17,0	23,4	17,0	23,4	17,0	23,4	17,0	23,4	17,0	23,4	17,0
	4 Rede Viária Florestal					101,6	101,6	101,6	101,6	101,6	101,6	101,6	101,6	101,6	101,6	101,6
	7 Linhas elétricas em muito alta tensão					0,0	72,6	72,8	0,0	72,6	72,8	0,0	72,6	72,8	0,0	72,6
	8 Rede primária					62,8	35,1	62,8	35,1	62,8	35,1	62,8	35,1	62,8	35,1	62,8
	10 Linhas elétricas em média tensão					23,3	27,6	0,0	23,3	27,6	0,0	23,3	27,6	0,0	23,3	27,6
	12 Pontos de água					3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
	13 Linha elétricas em alta tensão					0,0	0,0	37,7	0,0	37,7	0,0	37,7	0,0	37,7	0,0	37,7
Rede Viária Florestal		1ª ordem		Manutenção	km	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2ª ordem				6,2	0,4	6,2	0,4	6,2	0,4	6,2	0,4	6,2	0,4	6,2
		Complementar				170,5	139,5	170,5	139,5	170,5	139,5	170,5	139,5	170,5	139,5	
Rede de Pontos de Água		Misto		Manutenção	Uni	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Terrestre				4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Aéreos				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

313675428



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85    ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750